EDITAL N. 0712714-65.2017.8.07.0007 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Adv(s).: GO0010643A - PEDRO GOMES SALVADOR FILHO. Adv(s).: DF0023183A - MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FIGUEIREDO. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL Processo nº: 0712714-65.2017.8.07.0007 Exequentes: GABRIEL TOZI SALVATO - CPF: 045.011.881-97 GIULIA TOZI SALVATO - CPF: 047.448.941-86 Advogado: PEDRO GOMES SALVADOR FILHO - OAB GO0010643A - CPF: 370.663.741-34 Executado: RONALDO SALVATO - CPF: 360.452.682-53 Advogado: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FIGUEIREDO - OAB DF0023183A - CPF: 001.264.821-36 A Excelentíssima Sra. Dra. GILSARA CARDOSO BARBOSA FURTADO, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 14/10/2019, às 16h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R$ 80.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 17/10/2019, às 16h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R$ 40.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo LAND ROVER, modelo DISCOVERY3 TDV6 HSE, Placa HTF 8338, com 4 portas, de cor preta, ano/modelo: 2008/Camioneta, Combustível: Diesel, Renavam: 00970220626, Chassi: SALLAAA148A480796, possui 4 rodas liga leve, estepe, chave de ignição, CRLV 2017 e manual, odômetro com 164.560 km. Obs.: Veículo com teto riscado, para-choque dianteiro riscado, para-choque traseiro amassado, para-lama traseiro esquerdo arranhado, porta dianteira esquerda e traseira direita e esquerda riscadas, lateral traseira esquerda acima do para-lama riscada, para-brisa riscado, retrovisores externos arranhados, farol esquerdo riscado, lanterna traseira esquerda quebrada, banco do motorista rasgado. O interior do veículo está em razoável estado de conservação. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 09 de abril de 2019 (ID 34387695 pág. 11). FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se no DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL ? UNIDADE GAMA. Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n ? Gama/DF, CEP: 72405-125 - Referência: Ao lado da rodoviária, Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - Telefone: 3103-1325/1326. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Constam débitos junto ao DETRAN/ DF: Licenciamento 2019 no valor de R$ 85,07 (oitenta e cinco reais e sete centavos); Seguro Obrigatório 2019 no valor de R$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos). Débitos de infrações no valor de R$ 4.666,79 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Débitos de IPVA 2019 no valor de R$ 3.191,51 (três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) em 03/09/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial; Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$94.454,30 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) atualizado até 21/01//2019 pelo Exequente (ID 27717406). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa

Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Taguatinga/DF, 4 de setembro de 2019. GILSARA CARDOSO BARBOSA FURTADO Juíza de Direito